

Imprimir

Salvar

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RS001318/2022  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 26/05/2022  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR021892/2022  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 10264.103697/2022-46  
**DATA DO PROTOCOLO:** 25/05/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 10264.101368/2021-80  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 24/02/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB EM EMP DE TELECOM E OP MESAS TELEF EST RGS, CNPJ n. 89.623.375/0001-11, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINOS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n. 03.227.229/0001-51, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas**, com abrangência territorial em RS.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A SINOS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A reajustará, a contar de 1º de fevereiro de 2022, os salários de todos os empregados no percentual de 10,6% (dez vírgula seis por cento), bem como os benefícios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme abaixo indicado. O reajuste incidirá sobre os salários e benefícios praticados em 31 de janeiro de 2022 e não serão compensados com qualquer outro reajuste salarial concedido anteriormente.

Benefício	Valor
Despesas com Viagem	R\$ 55,30
Vale- Alimentação	R\$ 24,33
Cesta-Alimentação	R\$ 254,38

\*Mantido o valor da participação do custeio do empregado

Auxílio Farmácia

R\$ 442,40

PARÁGRAFO ÚNICO: A SINOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA utilizará a tabela de pisos salariais, em anexo, que é parte integrante do presente aditivo. As partes acordam, através do presente, novos cargos à tabela de pisos: Auxiliar de Estoque I, II e III e Técnico em Operação e Monitoração de Computadores I, II, e III, cujos salários iniciais estão expressamente previstos na referida tabela.

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO TRANSPORTE**

### **CLÁUSULA QUARTA - VALE TRANSPORTE**

Aos empregados que utilizam veículo próprio para o deslocamento de casa para ao trabalho e vice-versa, sem utilização de VT, a empresa pagará o valor mensal de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), mediante crédito em cartão específico, até o 3º dia útil do mês de utilização. Tal valor possui caráter meramente indenizatório e não integrará o salário mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A redação da cláusula vale-transporte prevista no acordo coletivo de trabalho fica mantida, exceto quanto ao disposto no *caput* da presente.

## **RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

### **CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE DEFESA E DISPENSA DO INTERVALO**

Fica ajustado entre as partes a exclusão de duas cláusulas do acordo coletivo de trabalho, a saber: Direito de Defesa e Dispensa do Registro do Intervalo. As referidas cláusulas correspondem no instrumento coletivo registrado no órgão competente aos números: 29 e 34, respectivamente.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

Exceto quanto as alterações consignadas no presente aditivo, ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas constantes no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, firmado pelas partes.

**GILNEI PORTO AZAMBUJA  
PRESIDENTE  
SIND DOS TRAB EM EMP DE TELECOM E OP MESAS TELEF EST RGS**

**JAIR TALASKA  
DIRETOR  
SINOS TELECOMUNICACOES LTDA**

**ANEXOS**  
**ANEXO I - TABELA SALÁRIO 2022**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA FECHAMENTO**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.